



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

PROJETO DE LEI Nº 62 /2025

Protocolo Nº: 313/2025

Data: 07 / 11 / 2025

Lauro Teixeira
Assinatura do Responsável

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.466,56 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento vigente:

02.07.02.12.361.005.1.0019 – Programa Mãos Dadas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 52.466,56
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do Crédito Adicional Especial, reportado no art. 1º, será utilizada Anulação de Dotações do Orçamento do município na forma do § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

01.01.01.01.031.001.4.0002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 52.466,56
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as Leis nº 811/2021 – Plano Plurianual; Lei nº 925/2024 - Diretrizes LDO 2025 e Lei nº 933/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 29 de outubro de 2025.


José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025 (Abertura de Crédito Adicional Especial)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 52.466,56** (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado à execução das obras na **Escola Municipal Coronel José Antônio da Cunha**, no âmbito do **Programa Mãos Dadas**.

A presente proposição decorre do **Decreto Municipal nº 134, de 26 de setembro de 2025**, que determinou o **cancelamento dos Restos a Pagar não processados do empenho nº 6951/2024**, relativo à referida obra, e autorizou, em seu artigo 2º, o **reempenho da despesa utilizando recursos ordinários do Município**.

Tal medida se faz necessária em razão da **conclusão do Processo Administrativo nº 507/2022**, instaurado para revisão dos atos referentes à **obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Coronel José Antônio da Cunha**, cujo **parecer final** foi emitido em **22 de setembro de 2025**.

Assim, a abertura do crédito especial tem por objetivo **ajustar a classificação orçamentária da despesa e adequar a nova fonte de recursos**, possibilitando o pagamento decorrente do referido processo administrativo, conforme autorizado pelo Decreto Municipal citado.

Os recursos para cobertura do crédito proposto serão provenientes de **anulação de dotações orçamentárias da unidade "Manutenção das Atividades da Câmara Municipal"**, nos termos do **artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**, não implicando, portanto, em aumento da despesa total do Município.

Cumprе ressaltar que o artigo 2º do Projeto de Lei faz referência à **redução de dotação orçamentária da Câmara Municipal**, procedimento este **plenamente possível e amparado pela legislação vigente**, tendo em vista que o valor utilizado corresponde a **saldo orçamentário não empregado pelo Poder Legislativo no exercício de 2025**. Importa destacar que a Câmara Municipal já **procedeu à devolução ao Executivo do montante de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, o que demonstra a **existência de disponibilidade orçamentária e a regularidade da anulação parcial** da referida dotação, sem qualquer prejuízo às atividades do Legislativo.

Cumprе destacar que o presente projeto encontra-se **compatibilizado com o Plano Plurianual (Lei nº 811/2021)**, com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 925/2024)** e com a **Lei Orçamentária Anual (Lei nº 933/2024)**, atendendo aos princípios da **legalidade, transparência e boa gestão dos recursos públicos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Guiricema/MG, 29 de outubro de 2025.



José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal